



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 31, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Denomina o Sistema de lazer 01 do Parque Progresso e o Sistema de Lazer 02 do Jardim Santa Catarina, contíguos um ao outro, de “Praça Vereador Ronaldo Mendes.

Autor: Vereador Hélio Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Sistema de Lazer 01, com 1.1314,035m², do loteamento denominado Parque Progresso e o Sistema de Lazer 02, com 1.063,55m², do loteamento denominado Jardim Santa Catarina, contíguo um ao outro, passam a ser denominados como “**Praça Vereador Ronaldo Mendes**”.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 6637, de 15 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de fevereiro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de fevereiro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo